

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN

EDITAL DE SELEÇÃO - REGULAMENTO ESPECÍFICO

1. DA REALIZAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da **PROEX** e da coordenação da **IV SECITEX** – edição *Campus* Natal Central, promoverá a **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN** (CURTA-METRAGEM), que receberá propostas de produções audiovisuais em curta-metragem dos mais variados gêneros exclusivamente dos/das coordenadores/as de grupos ou de trabalhos artísticos individuais (solo), quer sejam estudantes, estagiários, servidores efetivos ou substitutos vinculados ao IFRN. A Mostra ocorrerá nos turnos manhã e tarde, nos dias 30 e 31 de outubro de 2018.

2. DO OBJETO

A III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM), objeto deste edital, constitui-se de uma seleção de trabalhos artísticos a serem apresentados durante a IV SECITEX. Refere-se a uma mostra não competitiva de experimentos audiovisuais em formato de curta-metragem de até 15 minutos de duração, totalmente originais, com gênero, estilo e tema livres, voltada para trabalhos executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, promovida pela Mostra Coletiva de Arte / PROEX.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A realização da **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM),** na **IV SECITEX,** tem como objetivo incentivar a produção de audiovisual a fim de oportunizar aos estudantes, servidores do IFRN e público em geral momentos de integração, intercâmbio de saberes e fazeres,

apreciação estética, bem como contribuir com a formação de plateias e a difusão do audiovisual desenvolvido no âmbito do IFRN.

- 3.2. Proporcionar o acesso aos bens culturais, bem como um espaço para exercício do direito à cidadania, expressando de forma ampla o ser artístico, buscando a harmonia entre o ensino da arte e o meio sociocultural dos seus principais interlocutores, ou seja, os estudantes, a fim de contribuir com o seu desenvolvimento integral.
- 3.3. Interagir com as comunidades das diversas regiões do Estado, através das práticas artísticas, facilitando o acesso para o maior público possível, promovendo a inclusão e a integração social dos participantes.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. São condições fundamentais para participar da III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM):
- a) Todas as unidades de ensino do IFRN estarão aptas a participarem da **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)**, desde que devidamente inscritas em formulário *online*, preenchido conforme descrito no item 5 deste regulamento;
- b) O(a) proponente poderá ser estudante, estagiário, servidor efetivo (docente ou técnico administrativo) ou docente substituto que desenvolva práticas artísticas no seu *Campus* de lotação;
- c) Os(as) estudantes participantes da proposta devem estar matriculados(as) e frequentando regularmente as atividades acadêmicas em quaisquer *Campi* do IFRN, em qualquer uma das modalidades de ensino: Integrado, Subsequente, EJA ou Superior; e não estar cumprindo suspensão no âmbito acadêmico do IFRN;
- d) Ser integrante de grupo artístico, como membro da comunidade externa, desde que esteja participando de Projeto de Extensão vinculado ao NuArte, em quaisquer *Campi* do IFRN, e que seja comprovado por meio de declaração de vínculo, assinado pelo (a) coordenador (a) de Extensão do *Campus* de origem;
- e) Constar o nome completo, matrícula e CPF e demais dados obrigatórios no formulário de inscrição e estar inscrito no prazo determinado pelo regulamento.
- 4.2. O(a) proponente deverá ser o(a) coordenador(a), diretor(a) da proposta inscrita, e, no caso de estudante ou estagiário(a), deverá ter o referendo de um(a) docente ou técnico(a) administrativo(a) que se RESPONSABILIZARÁ pelo teor da proposta apresentada.

4.3. Serão emitidos certificados de participação para proponentes e executores(as) dos trabalhos selecionados que realizarem suas apresentações na **Mostra Coletiva de Arte**, da **IV SECITEX**, edição *Campus* Natal Central.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para a **III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN (CURTA-METRAGEM)** deverão ser efetuadas através do **formulário de inscrição** *online*, disponível no *site* da IV SECITEX.
- 5.2. O formulário de inscrição *online* só será aceito se acompanhado do **Termo** de **Responsabilidade** (Anexo 1), **Ficha Técnica** (Anexo 2) e o **Termo de Autorização e Anuência** (Anexo 3) devidamente assinados pelo(a) servidor(a) RESPONSÁVEL pelos(as) estudantes e pelo teor do trabalho audiovisual proposto.
- 5.3. As produções audiovisuais em curta-metragem devem ser anexadas e espaço específico no formulário de inscrição *online*. **No formulário de inscrição**, o participante/grupo indicará um *link* do *Youtube* com *a* produção audiovisual em curta-metragem proposta para exibição.
- 5.4. As propostas inscritas poderão ser inéditas, publicadas ou apresentadas em outros eventos, exceto as produções audiovisuais já apresentadas em edições anteriores da SECITEX.
- 5.5. O período de inscrição será de **13 de agosto a 16 de setembro do corrente ano**, podendo ser prorrogado, quando a comissão organizadora entenda ser necessário, divulgando e comunicando nas mídias institucionais.
- 5.6. A divulgação das propostas selecionadas será no dia **05 de outubro de 2018**.
- 5.7. Cada proponente poderá inscrever até 03 (três) produções audiovisuais de classificação livre.
- 5.8. Não serão considerados os partcicipantes:
- a) cujas produções audiovisuais estejam incompletas;
- b) cujas produções audiovisuais sejam enviadas após o encerramento do prazo de inscrição;
- c) cujas produções audiovisuais sejam encaminhadas em formato e/ou tamanho diverso ao especificado no item 6.1;
- d) cuja cessão dos direitos dos roteiros dependa de autorização de terceiros que não os participantes;

- e) que deixarem de preencher as informações ou de fornecer os documentos exigidos por este Regulamento;e/ou
- f) que deixem de atender qualquer das condições previstas neste Regulamento.
- 5.9. A submissão das propostas é gratuita e deverá ser feita até a data limite publicada no calendário oficial da IV SECITEX.

6. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

- 6.1. Serão consideradas aptas as proposições com duração de, no máximo,
 15 minutos, conforme declarado no formulário de inscrição.
- 6.2. Serão selecionadas 10 (dez) Produções audiovisuais (curta-metragem), para apresentação na IV SECITEX.
- 6.3. Além da quantidade acima citada, serão selecionadas duas propostas para suplência, para o caso de alguma desistência até o prazo de confirmação de participação.
- 6.4. Cada proponente só poderá submeter apenas 2(duas) **Produções** audiovisuais.
- 6.5. Serão aceitas **PRODRUÇÕES AUDIOVISUAIS** com temas livres, não havendo distinção de qualquer gênero, estilo ou estética.
- 6.6. As produções audiovisuais selecionadas serão exibidas na Sala de Música do *Campus* Natal Central Bloco B.
- 6.7. As propostas deverão atender critérios éticos, a saber:
- a) Não conter linguagem verbal ou gestual considerada como chula ou obscena ou qualquer tipo de conteúdo sexual legalmente definido como impróprio, pornográfico ou sexualmente explícito;
- b) Não veicular discursos discriminatórios, preconceituosos ou ofensivos ou qualquer conteúdo difamatório, que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros;
- c) Não possuir finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito.
- 6.8. Os servidores (docentes ou técnicos administrativos) que referendarem a proposta serão integralmente responsáveis por esta e deverão assinar um Termo de Responsabilidade (Anexo 1) sobre o conteúdo da mesma.
- 6.9. Será critério obrigatório, ao lado da proposta de exibição audiovisual, o preenchimento integral do formulário de inscrição Online disponível no site da SECITEX, os seguintes documentos e informações sobre a PRODUÇÃO

- AUDIOVISUAL inscrito: título do projeto, termo de autorização e anuência assinada pelos participantes, gênero, público, sinopse, descrição dos personagens, roteiro completo do curta-metragem (anexar no formato PDF), em anexo, deve ser enviado o produto audiovisual proponente.
- 6.10. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, bem como daqueles listados no item 5.2 deste Regulamento, ensejará a desclassificação automática da proposta de EXIBIÇÃO AUDIOVISUAL.
- 6.11. Cada proponente ou equipe terá 05 (cinco) minutos para apresentar a **Produção Audiovisual** a ser exibida. Porém a exibição não está atrelada a presença dos proponentes.
- 6.12. Será de responsabilidade do(a) proponente arcar com despesas quando da liberação de direitos autorais e outros gastos de sua apresentação que não constem na infraestrutura oferecida pela Comissão Organizadora, incluindo-se transporte, alimentação e hospedagem (caso necessário) dos componentes ou equipe técnica.
- 6.13. As propostas audiovisuais que atenderem aos requisitos do presente Regulamento serão avaliadas pela COMISSÃO DE SELEÇÃO, compostas por profissionais da área de audiovisual.
- 6.14. A seleção das dez (10) propostas audiovisuais, conforme descrito no item6.2, será realizada considerando-se os seguintes critérios:
- a) Criatividade, originalidade e clareza na descrição da proposta;
- b) Qualidade técnica e artística;
- c) Adequação ao Regulamento disponibilizado pela Organização Geral da IV Secitex.
- 6.15. As propostas que atenderem aos requisitos do presente regulamento serão avaliadas pela **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, composta por profissionais da área de Artes Visuais.
- 6.16. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, irrecorrível e independente, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos participantes.

7. DA INFRAESTRUTURA

A Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte disponibilizará os recursos de infraestrutura cedidos pela Organização Geral da IV Secitex: espaço físico – Sala de Música – Bloco B, no *Campus* Natal Central.

8. DAS EXIBIÇÕES DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

- 8.1. A III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN acontecerá nos dias 30 e 31 de outubro de 2018, no IFRN *Campus* Natal Central.
- 8.2. As exibições ocorrerão, preferencialmente, nos turnos da manhã e tarde.
- 8.3. Se o proponente ou equipe técnica responsável pela produção audiovisual selecionada estiver presente na mostra e quiser apresentar a produção audiovisual de sua reponsabilidade a ser exibida, deverá comparecer e apresentar-se à Comissão Organizadora ou aos responsáveis pelo espaço de exibição uma hora antes de apresentação para o público.
- 8.4. Em função da dinâmica das apresentações, haverá um sorteio para a ordem das mesmas, devendo cada proponente estar pronto para apresentar seu vídeo (curta-metragem) antes do horário de exibição; O sorteio e a ordem das apresentações serão divulgados até sete dias da data de início da SECITEX.
- 8.5. Em casos de desistência, por qualquer motivo, o(a) proponente deverá comunicar-se através do e-mail **mostracoletivadearte@gmail.com**, apresentando justificativa, até 15 (quinze) dias antes da data prevista para apresentação, para que seja substituído por uma proposta suplente, conforme ordem de classificação.
- 8.6. Serão disponibilizados 05 (cinco) minutos de intervalo entre as exibições, mesmo que a produção audiovisual antecedente não tenha utilizado os quinze minutos de exibição que lhe foi disponibilizado.

9. DA CESSÃO DE DIREITOS

9.1. O participante responsável assume inteira responsabilidade quanto à autoria е titularidade de direitos dos **PROJETOS** DE CURTA-**METRAGENS** enviados, assim como declara estar totalmente regularizado por ter obtido as devidas licenças e cessões de direitos sobre obras de terceiros incluídas nos roteiros, tais como, mas não limitadas a textos, fotografias, desenhos, ilustrações, imagens de terceiros, marcas e qualquer outra criação ou material passível de proteção por direitos de autor, conexos ou de propriedade intelectual, e declara ser o autor e/ou titular dos direitos sobre o ROTEIRO. assumindo total e exclusivamente toda qualquer

responsabilidade neste sentido, isentando desde já o IFRN e a organização da SECITEX de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extrajudiciais referentes a direitos de terceiros.

- 9.2. Os participantes que venham a ser selecionados para a SECITEX 2018, autorizada a utilizar, armazenar, exibir, divulgar as **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS** (CURTA-METRAGENS) selecionados, para a exibição das obras audiovisuais em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não apenas salas de vídeo; internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e online (por cabo ou sem), dispositivos móveis e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por todo o prazo de proteção legal das obras audiovisuais, em qualquer território sem necessidade de autorização prévia.
- 9.3. Fica desde já garantida a divulgação dos créditos aos participantes selecionados quando da sincronização em qualquer meio, veículo ou processo, e em cada cópia e material de divulgação de suas **PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS (CURTA-METRAGEM)**.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os participantes se responsabilizam pela veracidade das informações prestadas em relação à sua participação.
- 10.2. Se qualquer informação fornecida por um participante for falsa, incorreta, desatualizada, incompleta ou caso a Comissão da Mostra Coletiva de Arte tenha razões suficientes e passíveis de comprovação para acreditar que as informações prestadas por este sejam falsas, incorretas, desatualizadas ou incompletas, o(a) proponente e seu trabalho artístico serão automaticamente desclassificados, sem prejuízo de responder pelas eventuais perdas e danos que causar.
- 10.3. Os participantes declaram-se cientes de que o IFRN, na qualidade organizadora, deterá o direito de exibição e reexibição das obras audiovisuais, sendo que tais exibições não gerarão qualquer forma de receita ou compensação financeira em favor dos participantes.
- 10.4. As decisões da Comissão de Seleção da Mostra Coletiva de Arte, que avaliarão as propostas, são soberanas e delas não caberá recurso.
- 10.5. Casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora da Mostra Coletiva de Arte.

- 10.6. Constitui anexo deste edital, dele fazendo parte integrante:
- a) Anexo I Ficha de Inscrição.
- b) Anexo II Ficha técnica.
- c) Anexo III Termo de autorização e anuência.

Natal, 07 de agosto de 2018 Comissão Organizadora Mostra Coletiva de Arte IV SECITEX

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN ANEXO 1 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Participante responsável:
indereço:
CEP
CidadeUF
elefones (Celular e residencial):
mail:
RG:
CPF:
Occente ou técnico administrativo responsável:
Demais participantes na obra audiovisual:
• LINK DO YOUTUBE • TÍTULO DO PROJETO • GÊNERO • PÚBLICO
 SINOPSE DESCRIÇÃO DOS PERSONAGENS ROTEIRO COMPLETO DO CURTA (anexar no formato PDF); TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA assinada Em anexo, deve ser enviado o produto audiovisual proponente.
DECLARAÇÃO:
Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras, que conheço e concor om todas as cláusulas deste Edital, seus anexos e a legislação aplicável.
, de de 2018.

Assinatura do proponente

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN ANEXO 2 – FICHA TÉCNICA

Título:	
Classificação:	
Documentário () ficção () Animação () Experim	nental () Jornalístico ()
Outro ():	
Diretor:	
Elenco:	
Ano:	
Duração:	
Cor:	
Local de produção/Unidade da Federação:	
Sinopse:	
Produção:	Fotografia:
Roteiro:	Edição:
Direção de Arte:	Trilha original:
Prêmios:	
Festivais:	

III MOSTRA DE VÍDEOS DO IFRN ANEXO 3 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA

Eu,			CPF	nº
	, detentor dos direitos patrimon	iais e/ou de ex	xibição do c	urta-
metragem			, autorizo a	ı sua
exibição durante a	SECITEX 2017, bem como a veicu	lação de mint	na imagem	sem
qualquer ônus e re	strições, conforme Edital do CURTA	.! III MOSTR	A DE VÍDE	oss
DO IFRN.				
	, de	de20	18.	
-				
	Assinatura do proponente			